

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.824 DE, 01 DE JULHO DE 2026.

Institui a campanha “Agosto Laranja – Mês de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla” no Município de Bonito/MS e dá outras providências.

Autor: Vereador Lucas Leandro Paes

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bonito/MS, a campanha “Agosto Laranja – Mês de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla”, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto.

Parágrafo único. O dia 30 de agosto constituirá a data principal da campanha no Município, em alinhamento ao Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla.

Art. 2º A campanha tem por objetivos:

- I – promover a conscientização da população acerca da esclerose múltipla;
- II – divulgar informações sobre sintomas, diagnóstico precoce e formas de tratamento da doença;
- III – incentivar o acolhimento e a inclusão social das pessoas diagnosticadas com esclerose múltipla;
- IV – estimular ações educativas e preventivas relacionadas à saúde neurológica;
- V – promover debates e atividades informativas com a participação da sociedade civil e profissionais da saúde.

Art. 3º Durante o mês da campanha, poderão ser realizadas, pelo Poder Público Municipal, em parceria com instituições públicas e privadas, ações como:

- I – palestras, seminários e eventos educativos;
- II – divulgação de materiais informativos;
- III – campanhas de conscientização em escolas, unidades de saúde e meios de comunicação;
- IV – iluminação de prédios públicos com a cor laranja, quando possível.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas com recursos próprios consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Menezes da Silva